



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 151
Disponibilização: 15/08/2024
Publicação: 14/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 29.380, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 28.288, de 31 de julho de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, para o biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.052, de 5 de maio de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

VI -

a) Tamires do Prazeres de Oliveira, titular; e

b) Jessica Nunis da Silva, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos a contar de 26 de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051349442** e o código CRC **0649DF98**.